

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O TENAX MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o TNX MACRO FICFIM, administrado por BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM e gerido por TENAX CAPITAL LTDA.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.btgpactual.com. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

- 1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO destina-se a receber aplicações de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento**

Restrições de Investimento: não possui restrição para entrada de investidores.

- 2. OBJETIVOS DO FUNDO: As aplicações do FUNDO deverão estar representadas por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em cotas do TENAX MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o número 45.127.361/0001-31.**

- 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. Os fundos multimercado devem possuir políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial.

- b. O fundo pode:**

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20.00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	20.00%

Aplicar em um só fundo até o limite de	100.00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	100.00%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate	15:00:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 1.000,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no Fechamento do 1º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 29º dia contado da data do pedido de resgate.

Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 30 Dias Corridos contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	1.90% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 1.9000% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída:
Taxa de desempenho/performance	20% sobre o que exceder 100% do índice CDI
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 1.89% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2023 a 30/06/2024 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.cvm.gov.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 171.467.786,64 e as 2 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Cotas de fundos de investimento 409	100,14%
Outras aplicações	0,00%

6. RISCO: o Administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A

DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Menor Risco					Maior Risco				
1		2		3		4		5	

**7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) /
SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])**

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 20.18%. No mesmo período o índice de referência CDI variou 35.17%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 0.0 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IND - Ibovespa]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IND - Ibovespa]
2022	8,05%	10,73%	75,01%
2023	10,93%	13,05%	83,80%
2024	0,27%	7,99%	3,38%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO]
9	1,85%	0,83%	222,14%
8	0,63%	0,87%	72,43%
7	1,03%	0,91%	113,94%
6	-0,02%	0,79%	-2,44%
5	-0,17%	0,83%	-20,45%
4	0,75%	0,89%	84,11%
3	-0,04%	0,83%	-4,94%
2	-1,81%	0,80%	-225,33%
1	-1,89%	0,97%	-195,76%
12	3,67%	0,90%	409,81%
11	2,08%	0,92%	226,37%
10	0,09%	1,00%	9,44%

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$1.081,07, já deduzidos impostos no valor de R\$ 17,20.

A taxa de ingresso teria custado R\$. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 19,68.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 65,69	R\$ 121,16
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 265,31	R\$ 489,35

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

Não se Aplica

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

Não se Aplica

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se Aplica

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 8007722827

b. Página na rede mundial de computadores www.btgpactual.com

c. Reclamações: ouvidoria@btgpactual.com

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas ☐ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor

Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.